



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Aprovada

Por maioria  Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
O Secretário

Reprovada

### Proposta

Presidência  Pelouro

Unidade orgânica:

Assunto: **Apoio técnico especializado aos Vereadores com Pelouro. Aprovação.**

Processo N.º

Por meus Despachos n.º 2276-PCM/2017, de 23 de outubro e n.º 2408-PCM/2017, de 30 de outubro, procedi à constituição do Gabinete de Apoio à Vereação de acordo com o estipulado no n.º 2 do art.42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A existência do Gabinete de Apoio à Vereação, não invalida, contudo, a criação de um núcleo de apoio técnico especializado no âmbito deste gabinete.

Nos termos do n.º 7 do art.42.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, devem ser disponibilizados a todos os Vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato.

Com efeito, é entendimento do signatário que todos os Vereadores devem dispor de meios que lhes permitam participar eficazmente na gestão do município.

O facto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, prever, no mesmo artigo 42.º, a existência de um Gabinete de Apoio à Vereação, não invalida a fixação, por deliberação, dos termos do respetivo apoio técnico, desta feita em Núcleos no âmbito do Gabinete de Apoio à Vereação, dado que os mecanismos de apoio à gestão devem ser discutidos no seio do Executivo Municipal, assegurando-se, desta forma, simultaneamente, a clareza e a transparência da decisão.

Assim, em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere, nos termos e para os efeitos supra referidos, que o apoio técnico aos Vereadores com Pelouro, seja fixado nos seguintes termos:



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Proposta n.º \_\_\_\_\_ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1 - O apoio técnico é feito no quadro do Gabinete de Apoio à Vereação, através do respetivo Núcleo de Apoio, e será composto por um apoio técnico por cada Vereador com Pelouro atribuído.

2 - O apoio técnico, com o limite referido no número anterior, pode ser prestado:

- a) Por trabalhadores do mapa de pessoal do Município do Seixal;
- b) Por trabalhadores do mapa de pessoal de outras Autarquias Locais e de outras Entidades Públicas, em regime de mobilidade;
- c) Por pessoal contratado, em regime de prestação de serviços, sujeito às regras da contratação pública.

3 - Para efeitos da alínea c) do número anterior, a remuneração anual dos apoios técnicos tem como limite máximo a remuneração bruta de 41.330,94 euros anuais, a que acresce IVA, se devido.

6 - Os apoios exercem funções técnicas no âmbito da sua formação e/ou experiência profissional;

7 - É dado parecer prévio favorável à celebração e renovação dos contratos abrangidos por esta deliberação ao longo do presente mandato para todos os efeitos legais aplicáveis;

8 - O Presidente da Câmara Municipal delega em cada Vereador a competência para a contratação e cessação da prestação de serviços dos apoios técnicos;

10 - A cessação de funções do Vereador com Pelouro implica a caducidade dos contratos de prestação de serviços para prestação do respetivo apoio e a cessação da afetação ao Gabinete de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos**

Aprovada em minuta, em reunião de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
O Secretário